



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03/04

**Dispõe sobre a atipicidade do semestre letivo
2004.1 e dá outras providências.**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da reunião realizada em 19.08.2004,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar atípico, para todos os efeitos, o semestre letivo 2004.1, aguardando-se o desfecho da greve estudantil para as definições acerca do Calendário Acadêmico, mas determinando, de antemão, os seguintes procedimentos:

- I - não atribuição de faltas no período compreendido pela greve;
- II - assegurar a todos os estudantes a realização das avaliações previstas para a integralização das disciplinas.

Art. 2º Reiterar aos Departamentos a obrigatoriedade da integralização das cargas horárias das disciplinas.

Art. 3º Para os efeitos dessa Resolução, considera-se como data de início da greve estudantil o dia 15 de julho de 2004.

Parágrafo único. Excepcionalmente, serão consideradas como datas de início da greve estudantil:

- I - para o curso de Agronomia, dia 01 de julho 2004;
- II - de Enfermagem, dia 06 de julho de 2004;
- III - de Medicina, dia 09 de julho de 2004;
- IV - de Farmácia e Química, dia 13 de julho de 2004;
- V - de Odontologia, Economia e Nutrição, dia 14 de julho de 2004.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário e, especificamente, o Art. 2º da Resolução 02/04 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Sala dos Conselhos Superiores, 19 de agosto de 2004.

Francisco José Gomes Mesquita
Reitor em exercício